



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Sancionado e Publicado

Em 17/11/2020

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.561/2020

  
Prefeitura Municipal

**Dispõe sobre a denominação de rua na sede do Município de Santaluz/BA e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica denominada Rua Firmino Pedreira, a rua que inicia-se na Rua Castro Alves na casa do Senhor Zé do Bode e finda na casa de Senhor Luiz, próximo ao Estádio Municipal Milton Evangelista de Góes.

Art. 2º - A identificação da referida rua, fica por conta de dotação orçamentária do município ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF Departamento de tributos e auditoria fiscal, responsável pelo devido registro em sua pasta e onde couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa luz, 05 de novembro de 2020.



Pedro dos Reis Almeida  
Presidente



Antônio Carlos Teixeira da Silva  
1º Secretário



Edmilson Santos de Souza  
2º Secretário